

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial, 15/01/74. n.º 10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.091 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL FERNANDES MARQUES a quarta transversal do Loteamento Santa Lúcia, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de dezembro de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de dezembro de 1973.


ELISEU ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração